

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Convite

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Oficiais de ligação de imigração

Finalidades e objetivos

A operação a apoiar, enquanto apoio operacional, enquadra-se no Objetivo Específico 3 – Voltar – do Programa FAMI 2030, aprovado pela Comissão Europeia através de Decisão C(2022)9332, de 8 de dezembro, alterada pelas Decisões C(2023)7348, de 23 de outubro, e C(2024)3259, de 24 de maio, incidindo o presente aviso na medida de execução “Reforçar a cooperação com países terceiros e as suas capacidades em matéria de readmissão, e fomentar os regressos sustentáveis”, conforme estabelecido no anexo II do Regulamento (UE) 2021/1147 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, na sua redação atual, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

Em termos concretos, o presente aviso por convite visa apoiar o Estado Português no reforço da cooperação com as autoridades consulares e os serviços de imigração ou outras autoridades e serviços relevantes de países terceiros com vista à obtenção de documentos de viagem, facilitando o regresso e garantindo a readmissão, nomeadamente através do estímulo ao destacamento de oficiais de ligação de imigração.

Programação

Programa	Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027
Prioridade do Programa	NA - Não Aplicável
Objetivos específicos	HSO9.3 - Voltar
Tipologia de ação	HSO9.3-04 - Cooperação com países terceiros e fomento de regressos sustentáveis
Tipologia de intervenção	HSO9.3-04-01 - Cooperação com países terceiros e fomento de regressos sustentáveis
Tipologia de operação	9055 - Cooperação com países terceiros e fomento de regressos sustentáveis (apoio operacional)

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
FAMI2030	FAMI	700 000,00 €	100,00%		0,00 €	700 000,00 €
Total		700 000,00 €	-		0,00 €	700 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Alentejo; Região Autónoma dos Açores; Região Autónoma da Madeira; Extra-Regio NUTS II; Norte; Algarve; Centro; Área Metropolitana de Lisboa.

Período de candidaturas

De Setembro 2024 a Novembro 2024

Observações

O período para apresentação de candidatura decorre entre os meses de setembro e novembro de 2024.

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Plano de Ação para as Migrações, aprovado em reunião do Conselho de Ministros de 03/06/2024

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Não

Ações elegíveis

É elegível ao presente aviso por convite a seguinte iniciativa:

- Destacamento de oficiais de ligação de imigração em países terceiros.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Constitui-se como beneficiário único do presente aviso por convite a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P..

Outras observações

Prevê-se que a operação a apoiar ocorra em Portugal e em países terceiros